



93

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= Lei n<sup>o</sup> 235, de 16 de março de 1961 =

Que considera de utilidade pública a  
Escola Agrícola Cel. José Vicente.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

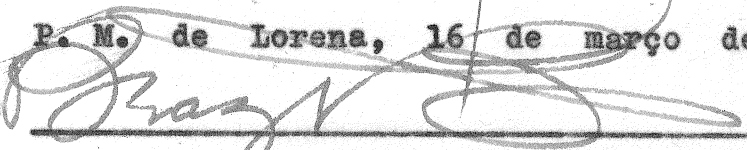
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1<sup>o</sup> - É considerada de utilidade pública, e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas sociais, existente na Prefeitura Municipal, a Escola Agrícola Cel. José Vicente, com sede nesta cidade, à Rua Cel. José Vicente, n<sup>o</sup> 623.

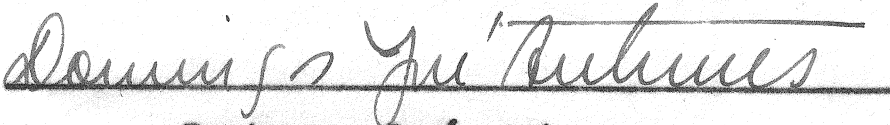
Art. 2<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de março de 1961

  
- BRAZ PEREIRA DE OLIVAS -  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Prefeitura Municipal, aos 16 de março de 1961

  
- Domingos José Antunes -  
- Diretor Geral da Secretaria -